



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

017

DECRETO Nº 5.422, DE 28 DE Janeiro DE 1986

Declara de utilidade pública área de terreno necessária a abertura de rua

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno medindo 588,00m², de propriedade de Martin Abifadel, ou quem de direito, área essa necessária ao prolongamento da Alameda Carlos Rodrigues Caldas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, a área assim se descreve: inicia-se no ponto T até encontrar o ponto X, com 45,50m; do ponto X, em curva até o ponto V, com 14,60m; de V a U, com 38,50m; do ponto U até o ponto T inicial, com 14,00m, fechando, assim, a área que possui 588,00m².

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Janeiro de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Janeiro de 1986.



